

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER

TERMO DE REFERÊNCIA

Cabo de Santo Agostinho, 27 de junho de 2024.

1- OBJETO

Constitui objeto do presente Processo de Inexigibilidade, a apresentação do cantor Henry Freitas na Festa de Emancipação Política – Aniversário da Cidade do Cabo de Santo Agostinho, a realizar-se no dia 09/07/2024, na Praça 09 de julho.

2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Unidade Gestora: 1 – Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Órgão orçamentário: 50000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Turismo
Unidade Orçamentária: 50101 – Secretaria Executiva de Cultura e Lazer
Função: 13 – Cultura
Sub Função: 392 – Difusão Cultural
Programa: 136 – Cabo Cidade com Arte
Ação: 2.363 – Desenvolver as ações do calendário municipal de eventos culturais
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Serviços de Pessoa Jurídica
Código reduzido: 437 F1

3 – VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

4. – CONTRATADA

HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.807.771/0001-56, localizada na Avenida Campos Sales, nº 901, Edifício Manhattan Business, Sala 1102, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.020-300.
Data da Apresentação: 09/07/2024
Local: Praça 09 de julho, Cabo de Santo Agostinho/PE.
Valor: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

5 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇO

Considerando a especificidade, a especialização e inviabilidade de competição do objeto a ser contratado, utilizar-se-á os critérios do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, conforme entendimento da necessidade.

Ainda, os valores da contratação deverão ser compatíveis com os valores praticados no mercado, e se tratando de contratação direta por inexigibilidade ou dispensa, deverá ser comprovado por meio de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação, conforme art. 23, §4º da Lei 14.133/21.

6 – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços deverá ser conforme proposta apresentada à Secretaria Executiva de Cultura e Lazer.

7 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Os critérios de escolha seguirão o art. 74, II e § 2º, da Lei 14.133/21, a saber:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

(...)

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do **caput** deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico”.

8 – PRAZO DO CONTRATO

90 (noventa dias) dias a partir da data de sua assinatura.

9 - CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a apresentação no evento.

10 – SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O responsável pela gestão e fiscalização do objeto contratual será o servidor Givaldo Aleixo de França, Gerente de Eventos, matrícula 22.302.

11 – ANEXOS

Proposta e documentações exigidas conforme art.72 e 74, da lei 14.133/21.

12 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando, que a Festa de Emancipação Política – Aniversário da Cidade é um evento tradicional que atrai o público para o município do Cabo de Santo Agostinho e também impulsiona a economia local;

Considerando, que o cantor é reconhecido por sua contribuição significativa para a cultura e entretenimento, e possui expertise e especialização técnica única, essencial para atender às especificidades do evento e proporcionar uma experiência única aos participantes do evento;

Considerando, que a performance artística do Cantor **Henry Freitas** possui características que se alinham perfeitamente ao tema e propósito do aniversário da cidade, contribuindo para o sucesso e prestígio do evento.

Opta-se pela contratação, através de inexigibilidade de licitação, do referido artista.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DIOGO DE LIMA NERES

Secretário Executivo de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e
Inovação

